



REGULAMENTO DA CAMINHADA

28 de dezembro de 2025

Disposições gerais

- 1 - A CAMINHADA DA ALDEIA DO PAI NATAL é uma atividade física/lúdica, sendo a organização da responsabilidade do município de Cinfães em parceria com a associação “Cinfães a Correr”;
- 2 - Destina-se à população em geral;
- 3 - É uma atividade promovida e organizada pelo município de Cinfães em parceria com vários parceiros da sociedade civil;
- 4- A CAMINHADA DA ALDEIA DO PAI NATAL será de inscrição obrigatória não tendo, todavia, custos associados, será oferecida uma t-shirt, água, bem como café acompanhado por doçaria regional a ser servido na zona do secretariado.
- 5- As inscrições são da responsabilidade do município de Cinfães e estarão disponíveis no site do município “www.cm-cinfaes.pt”
- 6- O secretariado será na sede da antiga Junta de freguesia da Gralheira.

Organização

Local e Hora da Concentração: sede da antiga Junta de freguesia da Gralheira, às 09h00

Horário limite para comparecimento de todos os caminhantes: 09h10

Hora de Início da Atividade: 09h15

Local e Hora Prevista da Chegada: sede da antiga Junta de freguesia da Gralheira pelas 11h30

Há balneários/banhos disponíveis no Centro de BTT da Gralheira

Inscrições

As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

- A Ficha de inscrição estará disponível através do site do município.

- Em caso excepcional, no dia da caminhada junto dos elementos da organização também poderá fazer a sua inscrição.

Data Limite: A inscrição deve ser feita até ao dia 26 de dezembro as 13 horas.

As Inscrições são ilimitadas e extensíveis a toda a população.

Percorso

1 - O percurso da Caminhada Solidária será junto à aldeia da Gralheira, com um percurso de ida e volta à sede da antiga junta de freguesia da Gralheira.

2 - Os caminhantes percorrerão a distância aproximada de 10 (dez) quilómetros.

Classificação

1 - A CAMINHADA SOLIDÁRIA não tem fins competitivos e, por isso, não haverá classificação final.

Geral

1 – Os caminhantes concordam que assumem toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na atividade, ciente que é necessário ter treinado e gozar de boa saúde. O caminhante assume toda e qualquer responsabilidade pelos seus atos.

Ao confirmar a sua inscrição, o caminhante aceita totalmente o Regulamento da CAMINHADA SOLIDÁRIA.

2 - A Caminhada terá como um ponto fundamental o respeito pelo ambiente, não sendo permitido o lançamento de lixo para o chão nem outras atitudes de desrespeito pela Natureza;

3 - Casos omissos e quaisquer dúvidas que sejam levantadas com referência a esta atividade serão resolvidos pela Organização da Caminhada, que tem total soberania sobre a mesma, não sendo aceites reclamações posteriores;

Disposições finais

A organização divulgará no site do Município e/ou por outros meios que considerar apropriados, todos os aspetos relevantes acerca da atividade.

Qualquer questão resultante de omissão ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pela Organização.

